

3  
O Sr. Presidente marcou outra reunião para as nove horas do dia 26 de Coroaço, e ocorreu a sessão.  
Para constar, lavrou-se esta ata que segue.

Data dos Excmos. do Câmara Municipal de Fátima, em 23 de Setembro de 1944.

Sebastião Rodrigues de Melo sr. secretário  
Aprovada em sustentação em 24/12/49

Excmo. Sr. João de Lima Presidente

Excmo. Sr. João de Lima sr. secretário

Sebastião Rodrigues de Melo sr. secretário

Ata da vigésima nona (29) sessão ordinária da Câmara Municipal de Fátima, sob a presidência do vereador Excmo. Sr. João de Lima.

Pelas nove horas do dia vinte e seis de Setembro de mil novecentos e quarenta e nove, havendo comparecido os vereadores Excmos. Srs. João de Lima, Severino da Silva, Lyra, Carlos, Plácido, Santos, Sebastião Rodrigues de Melo, Miguel Paulo da Silva, José Augusto Pinheiro, João Batista Freire, Israel Eulálio de Carvalho e José Martins da Silva Filho e Sr. Presidente de classe aberta a sessão.

Luta, pelo 2º Secretário, a leitura da ata da sessão proxi-

ma findada foi a mesma aprovada em sustentação e assinada pelos vereadores 1º e 2º secretários.

No expediente foi lido o cartão de honra feito em nome do vereador Excmo. Sr. João de Lima, da Câmara Municipal de Fátima, para todos os vereadores e funcionários desta Câmara e um Memorial dos funcionários da Prefeitura de Fátima, agradecendo ao Poder Legislativo a sua intencionalidade de determinar a criação do abono de 11% aos servidores desta municipalidade e seu assessor a barreira que desastrosamente abona, visto o valioso serviço em que se encontra o Excmo. Sr. João de Lima, dados os múltiplos serviços de utilidade pública, seu andamento e que vão sobrecarregando-o, com prejuízos e inadiáveis encargos.

O vereador Israel Eulálio de Carvalho, disse quando foi lido o memorial dos funcionários da Prefeitura Municipal agradecendo o abono de 11%, em virtude da situação financeira da mesma, não achar-se em condições, que seus mesmos funcionários queiram um escandaloso aumento de vencimentos quando a Prefeitura já se achava em condições precárias. O Sr. João de Lima

tra haver intenção de força extra  
na m. caso. (Teatualmente).

Come a falar o vereador  
Pinto Ribeiro, refere-se ao Me-  
morial dos funcionários da Pre-  
feitura e observou marcar-se na  
tá Câmara, mas um estigma de  
mordomismo, não podendo silen-  
ciar diante do que ocorre.

Com mais de duas pondera-  
ções sobre o assunto, aconsen-  
tou: apresentei uma indica-  
ção que foi aprovada. Dispu-  
tamos com o Relato do Exe-  
cutivo e aceto ficou o Abono de  
Notal. Abono esse que é  
um direito conquistado pelos  
funcionários. Chamo pois  
a atenção de que esta re-  
muneração não poderia ser fei-  
ta a esta Casa e sim a Prefei-  
tura. Finalmente, concluiu  
expondo haver citações indebitas  
e justificações que não há razão,  
e propondo que o Projeto em  
discussão, sigasse seu curso e  
que a Casa se pronunciasse  
notando de sua consciência, pro-  
curando impedir tendências que  
possam abalar a moral de nos-  
sa Câmara.

Nos protestos dos vereadores  
Imac. Carvalho e Pinto Ribeiro, re-

videm o vereador Sebastião Rodrigues e  
também o vereador Evaristo Santos  
em nome de sua bancada.

Submetido o Projeto em votação  
verificou-se um duplo de 4 votos  
contra 4.

O Sr. Presidente explicou que  
sempre estivera pela aprovação do Pro-  
jeto, mas, diante da renúncia  
dos próprios funcionários da Munici-  
palidade, conforme Memorial, diri-  
do a esta Câmara, reservou, com  
o voto que lhe é facultado, em tal  
caso, desuportar a votação, repe-  
tindo definitivamente o Projeto de  
Lei que cria o Abono de Notal  
para os servidores da Prefeitura Mu-  
nicipal de Itaboraá.

Logo seguida o Sr. Presidente  
marcou outra reunião para as 9  
horas da próxima quarta-feira, dia  
24 do corrente e encerrou a sessão.

Para constar lavrou-se ata  
ata que por ser verdade, assino  
esta dos Senhores da Câmara Municipal  
de Itaboraá, em 24 de janeiro de 1947.

Sebastião Rodrigues de Melo, 2.º Secretário  
aprovada em 22/12/45  
Evaristo Santos de Almeida  
Evaristo Santos de Almeida  
Sebastião Rodrigues de Melo